



CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 14

Processo Nº 5147697-43.2021.8.21.0001

RMA Nº 5036697-04.2022.8.21.0001

*Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências
da Comarca de Porto Alegre/RS*



1. Esclarecimentos Iniciais	03	6. Cumprimento do Plano de RJ.....	21
2. Análise Processual	04	7. Análise Financeira	22
Estágio Processual	04	8. Observações e Pedido	23
Cronograma Processual	05	9. Glossário	24
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	07		
Incidentes Processuais	09		
Recursos Interpostos	11		
3. Informações sobre a Recuperanda	15		
A Empresa	15		
Quadro de Funcionários	16		
4. Atividades da Administração Judicial	18		
5. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ	19		

Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da **FRIGORÍFICO BETANIN** e em gerenciais enviados por e-mail pela Recuperanda até 26/01/2024. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no E-PROC o de número 521, em 24/01/2024. Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº 5147697-43.2021.8.21.0001.

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea "c" da LRF, como bem discorre Marcelo Sacramone:

"O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado."

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro nas empresas analisadas.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2024.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.

Tiago Jaskulski Luz

OAB 71.444

2. Análise Processual

Estágio Processual

Betann FRIGORÍFICO



No relatório mensal de atividades apresentado em 12 de dezembro de 2023, foram registrados os principais andamentos processuais ocorridos até o **Evento 487**, o qual se referia ao despacho intimando a Caixa Econômica Federal a esclarecer o objetivo da petição do **Evento 457** sob pena de desentranhamento dos autos e intimando a União Federal com relação à apelação interposta para que distribua o recurso por meio de agravo de instrumento à luz do princípio da adequação jurisdicional, do disposto no art. 189, § 1º, II da Lei 11.101/2005 e jurisprudência sedimentada no STJ por meio da tese fixada no Tema 1022.

No **Evento 500** foi postulada a substituição da Administração Judicial para a empresa CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.197.392/0001-07, e tendo como profissional responsável o advogado TIAGO JASKULSKI LUZ, inscrito na OAB/RS sob o nº 71.444.

Por conseguinte, sobreveio a r. decisão no **Evento 502** deferindo o pedido de substituição da Administração Judicial.

O Termo de Compromisso foi expedido no **Evento 505**.

O Ministério Público se deu por ciente do processado no **Evento 508**.

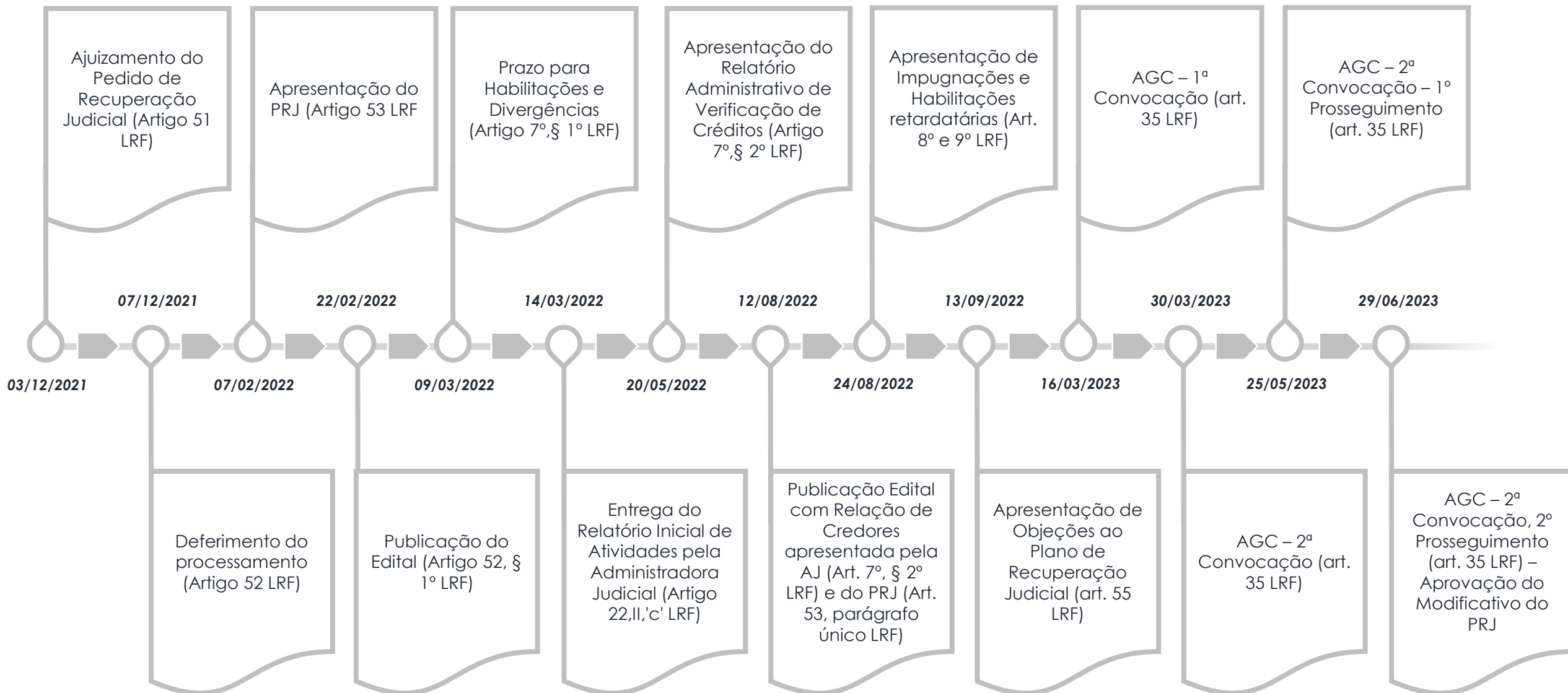
No **Evento 510** a Administradora Judicial nomeada em substituição junto o Termo de Compromisso firmado, e registrou que está fiscalizando o cumprimento do plano de pagamento.

Adiante, foi proferida decisão no **Evento 514**, dando por ciente do Termo de Compromisso firmado, e determinando o desentranhamento da petição do **Evento 457**, ante o silêncio da Caixa Econômica Federal.

Esses são os atos processuais registrados até a finalização do presente relatório e que merecem destaque.

2. Análise Processual

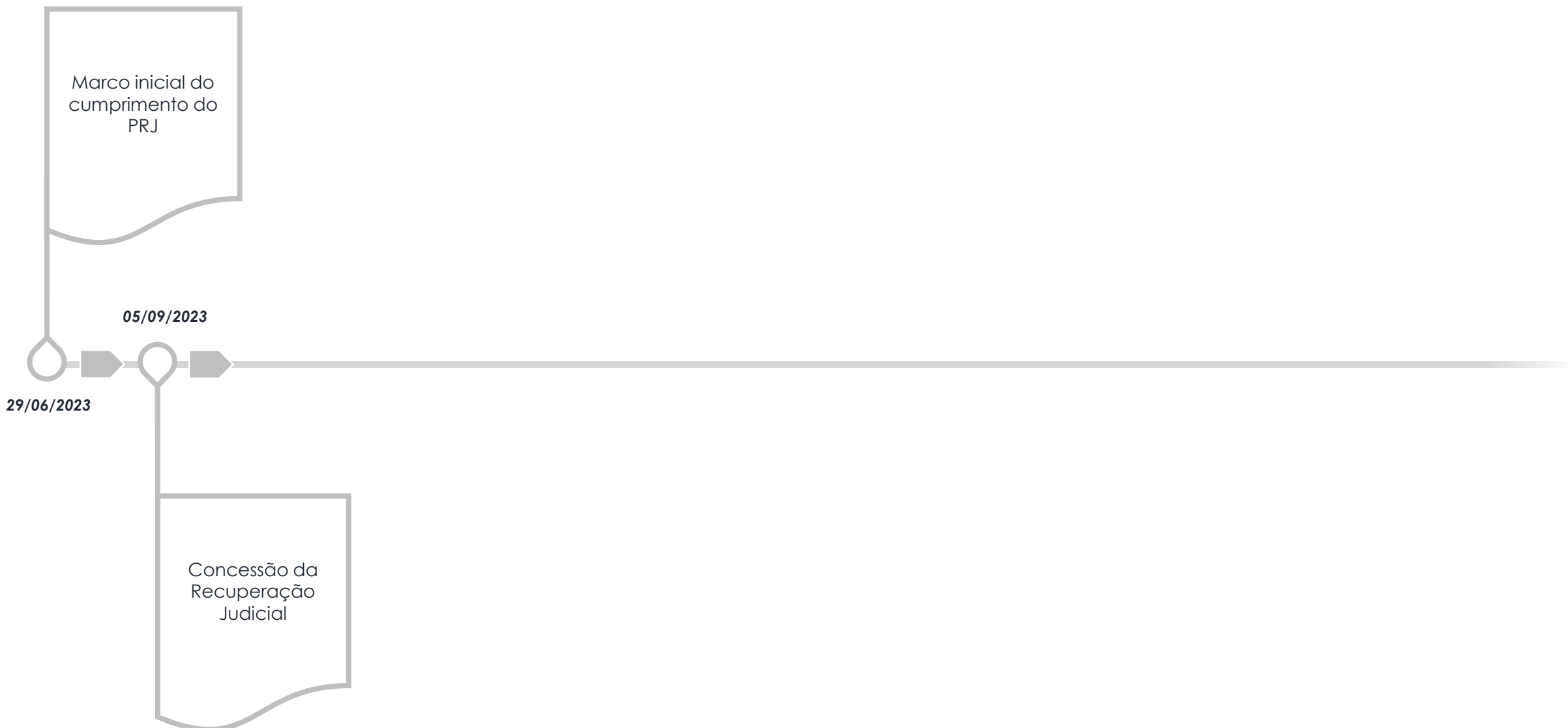
Cronograma Processual



2. Análise Processual

Cronograma Processual

FRIGORÍFICO
Betann



2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ

Betann FRIGORÍFICO



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
03/12/2021	PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1
07/12/2021	DEFERIDO PEDIDO DE PROCESSAMENTO	3
07/02/2022	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	82
18/02/2022	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 52, § 1º E AVISO DO ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005	99
10/08/2022	EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 E ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005	211
22/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO DO BRASIL S/A	225
29/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO SICREDI	230
30/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA CEF	233
06/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO SAFRA S/A	236
08/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA MERFRIG GLOBAL FOOD S/A	237
09/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO ITAÚ UNIBANCO S/A	238

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ

Betann FRIGORÍFICO



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
12/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA PRIMA FOOD S/A	244
16/02/2023	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES	349
16/03/2023	ATA AGC 1ª CONVOCAÇÃO	363
30/03/2023	ATA AGC 2ª CONVOCAÇÃO	377
26/05/2023	ATA CONTINUIDADE DA AGC	397
26/06/2023	PETIÇÃO "FUNDO MB" CESSÃO DE CRÉDITOS	408
29/06/2023	MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	409
29/06/2023	ATA CONTINUIDADE DA AGC COM MODIFICATIVO AO PRJ APROVADO	411
05/09/2023	SENTENÇA DE CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	433
14/12/2023	PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	500
14/12/2023	DECISÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	502
15/12/2023	NOVO TERMO DE COMPROMISSO	510

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



O Edital do artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 foi publicado em 12/08/2022 (Evento 211) e foram apresentadas as seguintes impugnações e habilitações de créditos:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5145880-07.2022.8.21.0001	Impugnação	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense – Sicredi União Metropolitana/RS	Julgada improcedente. Acordo homologado. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5146252-53.2022.8.21.0001	Impugnação	Caixa Econômica Federal	Julgada procedente para excluir impugnante do edital do art. 7º, § 2º. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5146776-50.2022.8.21.0001	Impugnação	Banco do Brasil S/A	Julgada improcedente. Interposto recurso pelo impugnante, que restou conhecido e não provido. Homologado pedido de desistência. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5149567-89.2022.8.21.0001	Impugnação	Itaú Unibanco S/A	Julgada improcedente. Embargos de declaração desacolhidos. Interposto recurso para reforma da decisão do ev. 40, que pende de julgamento.
5186562-67.2023.8.21.0001	Habilitação	Jussie Motta Martins	Incidente distribuído em 04/09/2023. Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187011-25.2023.8.21.0001	Habilitação	Regis Roberto da Silva	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187037-23.2023.8.21.0001	Habilitação	Eduardo Rambor	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187041-60.2023.8.21.0001	Habilitação	Jussie Motta Martins	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187042-45.2023.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fatima Berle	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais

Betann FRIGORÍFICO



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5187058-96.2023.8.21.0001	Habilitação	Regis Roberto da Silva	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5223321-30.2023.8.21.0001	Habilitação	Jolismar de Freitas da Silveira	Incidente distribuído em 23/10/2023. Julgado procedente o pedido.
5268232-30.2023.8.21.0001	Habilitação	Diego da Veiga Lima	Incidente distribuído em 15/12/2023. Aguardando manifestação da Recuperanda.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos

Betann FRIGORÍFICO



Abaixo, a Administradora Judicial passa a tratar sobre os últimos recursos interpostos:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5170291-69.2022.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinou a expedição de alvará em favor da Recuperanda referente ao valor das parcelas não vencidas.	Recurso não conhecido por unanimidade. Embargos de declaração opostos pelo banco foram desacolhidos por unanimidade. Interposto Recurso Especial em 03/07/2023. Não admitido. Em 23/10/2023 protocolado Agravo de Decisão Denegatória de Rec. Especial. Remetido ao STJ em 28/11/2023.
5197260-24.2022.8.21.7000	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - Sicredi União Metropolitana/RS	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinou o cancelamento dos leilões e a desconstituição da consolidação da propriedade fiduciária sobre o imóvel de matrícula nº 2.579, localizado em Triunfo/RS.	Após a manifestação das partes noticiando acordo realizado em relação ao contrato que deu origem à questão tratada no recurso, o agravo foi julgado prejudicado, tendo sua baixa definitiva em 06/03/2023.
5248509-48.2021.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e provido a fim de reformar a decisão agravada, mantendo a possibilidade de realização, pelo agravante, de retenções de valores, títulos, depósitos e direitos de contas/aplicações bancárias da agravada, para auto pagamento decorrentes dos instrumentos de cessão fiduciária de direitos creditórios relativamente ao contrato nº 45728222. Baixa definitiva em 15/07/2022.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5248832-53.2021.8.21.7000	Banco Safra S A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e provido a fim de reformar a decisão agravada, mantendo a possibilidade de realização, pelo agravante, de retenções de valores, títulos, depósitos e direitos de contas/aplicações bancárias da agravada, decorrentes dos instrumentos de cessão fiduciária de direitos creditórios relativamente ao contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 009691617. Baixa definitiva em 21/07/2022.
5252284-71.2021.8.21.7000	Banco do Brasil S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e não provido. Após Embargos de Declaração não acolhidos e Recurso Especial não admitido. Por fim, Agravo de decisão denegatória de Rec. Especial remetido ao STJ em 14/02/2023.
5059285-57.2022.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinação que a casa bancária devolva o montante excedente às parcelas de dezembro/2021 e janeiro e fevereiro de 2022, mediante depósito judicial a ser realizado nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de bloqueio dos valores, via sistema SISBAJUD, visto que aplicou a cláusula de vencimento antecipado do contrato, considerada abusiva.	Conhecido recurso e não provido. Após Embargos de Declaração não acolhidos. Por fim, recurso especial admitido e remetido ao STJ em 12/05/2023.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5168245-10.2022.8.21.7000	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - Sicredi União Metropolitana/RS	Agravo de instrumento contra a r. decisão que declarou essencial o imóvel dado em garantia de alienação fiduciária não fixou o prazo pelo qual restaram suspensos os atos de expropriação pelo credor fiduciário, entendendo que a suspensão deve perdurar somente enquanto vigorar o <i>stay period</i> .	Não conhecido o recurso. Baixa definitiva em 30/10/2022.
5032939-35.2023.8.21.7000	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Invista Fornecedores MB	Agravo de Instrumento contra a r. decisão que julgou improcedente a impugnação judicial de créditos	Recebido o recurso sem efeito suspensivo. Conhecido e não provido. Baixa definitiva em 03/11/2023.
AREsp nº 2305341	Banco do Brasil S/A	Agravo em Recurso Especial contra decisão denegatória de REsp.	Conhecido o recurso de Banco do Brasil S/A e não-provido. Agravo Interno protocolado em 21/06/2023. Concluso para julgamento.
Resp nº 2072556	Itaú Unibanco S/A	Recurso Especial contra agravo de instrumento conhecido e não provido.	Concluso para decisão.
AREsp nº 2515974	Itaú Unibanco S/A	Agravo em Recurso Especial contra decisão denegatória de REsp.	Recebido os autos no STJ em 28/11/2023. Concluso para decisão.
5348701-18.2023.8.21.7000	Banco Safra S.A.	Agravo de Instrumento contra a r. decisão interlocutória proferida no ev. 433 dos autos de origem, que homologou o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora	Recebido o recurso em seu efeito natural em 09/01/2023. Contrarrazões em 11/12/2023.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos

Betann FRIGORÍFICO



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5349861-78.2023.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de Instrumento contra a r. decisão interlocutória proferida no ev. 433 dos autos de origem, que homologou o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora	Recebido o recurso em seu efeito natural em 09/01/2023. Contrarrazões em 11/12/2023.

3. Informações sobre a Recuperanda

A Empresa



O FRIGORÍFICO BETANIN LTDA. teve suas atividades iniciadas no ano de 2006, com sede na Rua Professor Guerreiro Lima, nº 178, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS – CEP 91.530-190.

Como atividades, a empresa tem em seu objeto social o comércio atacadista de carnes e de seus subprodutos, frigorífico, abate de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos, importação e exportação de carne, transporte rodoviário de cargas próprias e de terceiros e comércio varejista de carnes e derivados.

O FRIGORÍFICO BETANIN LTDA. também tem uma filial desde o ano de 2011, com sede na Estrada Velha, s/nº, Parada 141, na cidade de Triunfo/RS – CEP 95.840-000.

Conforme consta no pedido inicial apresentado, “a estrutura atual da empresa contempla operação completa, desde a compra de animais até a entrega da carne pronta para consumo, podendo ser identificada através das seguintes etapas: (i) compra dos animais, possibilitando desde o início a análise da qualidade direto com o produtor; (ii) o abate em frigorífico próprio em Triunfo - RS; (iii) recepção do produto na sede em Porto Alegre - RS para desossa e preparo para distribuição; (iv) venda do produto para distribuidores e estabelecimentos comerciais, tais como supermercados e restaurantes; (v) transporte realizado com veículos próprios”.

O FRIGORÍFICO BETANIN LTDA. se trata de uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, que tem o seu capital social totalmente integralizado de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), representado por 470.000 quotas de capital no valor nominal e unitário de R\$ 1,00, estando assim distribuído entre os sócios:

FRIGORÍFICO BETANIN			
NOME DOS ACIONISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
EDUARDO BETANIN	465.300,00	465.300,00	99,00%
GUILHERME FARENSIN BETANIN	4.700,00	4.700,00	1,00%
TOTAL	470.000,00	470.000,00	100,00%

A administração das sociedades é exercida pelo sócio Eduardo Betanin.

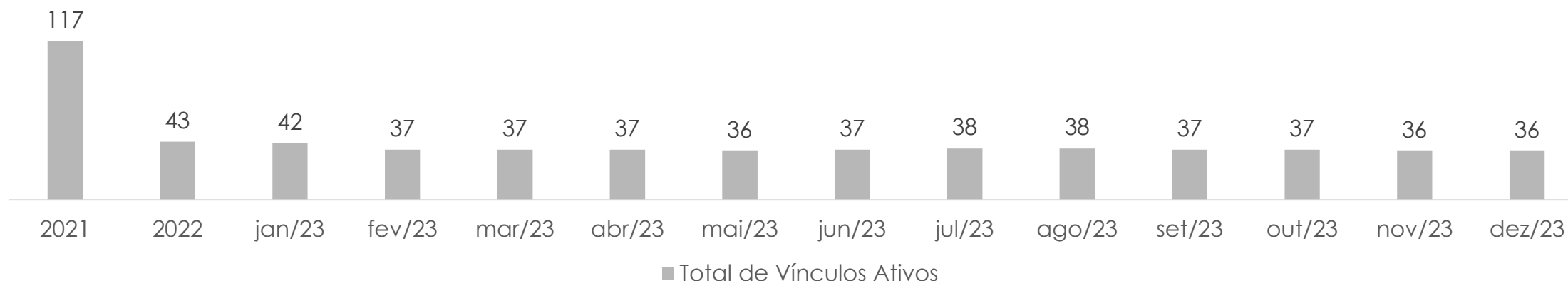
Do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial até o presente momento não houve alteração da atividade empresarial e nem da estrutura societária e dos órgãos de administração das Recuperandas.

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários



Conforme relatório de folha de pagamento de novembro e dezembro de 2023, a Empresa possuía o total de 38 colaboradores em ambos os meses, sendo 34 ativos e 2 afastados na matriz, e 2 funcionários ativos na filial. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores ativos no período, conforme informado pela Recuperanda:



FRIGORÍFICO BETANIN		2021	2022	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Ativos	Matriz	46	41	40	35	35	35	34	35	36	36	35	35	34	34
	Filial	71	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Afastados	Matriz	2	4	4	4	4	4	4	3	3	3	2	2	2	2
	Filial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desligados	Matriz	3	1	2	5	-	-	1	-	-	1	2	1	1	-
	Filial	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Vínculos Ativos		117	43	42	37	37	37	36	37	38	38	37	37	36	36

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários (Valores em R\$)



FRIGORÍFICO BETANIN LTDA	ago/23	set/23	ago-set/23 Variação R\$	out/23	set-out/23 Variação R\$
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	485.065,96	499.190,22	14.124,26	516.831,08	17.640,86
SALÁRIOS A PAGAR	-	-	-	5.870,00	5.870,00
RESCISÕES A PAGAR	-	2.610,94	2.610,94	-	(2.610,94)
INSS A RECOLHER	61.468,61	63.547,29	2.078,68	63.087,02	(460,27)
FGTS A RECOLHER	11.895,89	12.525,04	629,15	11.829,89	(695,15)
PROVISÃO DE FÉRIAS	281.244,88	273.655,67	(7.589,21)	275.394,32	1.738,65
PROVISÃO 13º SALÁRIO	130.456,58	146.851,28	16.394,70	160.649,85	13.798,57

Apesar de solicitados à Recuperanda, não foram enviados os documentos contábeis de novembro/23 até a elaboração do presente relatório, restando prejudicada a análise das obrigações trabalhistas.

No quadro acima, detalhamos a posição por rubrica das obrigações trabalhistas no relatório contábil, do último mês apresentado até o último balancete fornecido. O saldo total de obrigações com pessoal foi de R\$ 499.190,22 em setembro/23 e de R\$ 516.831,08 em outubro/23, englobando obrigações previdenciárias com INSS e FGTS, e provisões.

4. Atividades da Administração Judicial



Durante o período em observação no presente relatório, o acompanhamento das atividades da Recuperanda foi realizado através da análise da escrituração contábil e relatórios gerenciais, complementada pelas informações prestadas pelos gestores diretamente para a Administradora Judicial.

Com relação a operação, a Unidade de Triunfo permanece fechada estando em atividade somente a distribuição de carnes em Porto Alegre, com um volume de vendas em torno de 285 toneladas, o que representa manutenção dos números, assim como a carteira de clientes atendidos que se encontra estável.

No tocante à compra da unidade de Triunfo, há um interessado e estando em fase de negociações, sendo que a Recuperanda apresentou uma proposta e o interessado retornará com uma contraproposta.

Desse modo, a Administradora Judicial atesta a manutenção da regular atividade empresarial desenvolvida pela Recuperanda, bem como os esforços empreendidos pelos gestores para superação da crise financeira e consequente soerguimento da empresa.

5. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ



Abaixo seguem dispostos os resultados constantes no laudo de votação que acompanhou a ata da assembleia geral de credores ocorrida em 29/06/2023, e em sequência as condições de pagamento implementadas pelo modificativo do plano de recuperação judicial.

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	24 (100%)	196.191,89 (100%)
Total NÃO:	0 (%)	0,00 (0%)

Classe II – Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	1.238.083,91 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	4 (66,7%)	14.076.398,60 (65,65%)
Total NÃO:	2 (33,3%)	7.366.530,90 (34,35%)

5. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ



A proposta de pagamento aprovada está assim estabelecida:

Classe I - Trabalhista

Os créditos serão pagos na sua integralidade em até 36 (trinta e seis) meses a partir da aprovação do plano de recuperação judicial, independentemente de homologação ou trânsito em julgado. Os créditos serão corrigidos pelo índice TR, cumulado ao pagamento de 2% (dois por cento) de juros ao ano.

Classe II - Garantia Real

Sem deságio e sem carência; pagamento em 30 (trinta) parcelas mensais e sequenciais, iniciando-se em 7 (sete) dias após a aprovação do plano em assembleia geral de credores. Atualização pela taxa DI acrescido de 1% (um por cento) ao mês.

Classe III – Quirografária

Dividida em credores parceiros e ordinários:

I. CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS PARCEIROS FORNECEDORES: pagamento sem deságio sobre o valor do crédito, sem carência, com prazo de pagamento de 08 (oito) anos, cuja correção monetária se dará pelo índice IPCA, com incidência de juros no percentual de 2% ao ano e periodicidade de amortização mensal, tendo início 30 (trinta) dias a contar da data da aprovação do plano de recuperação judicial, independentemente de homologação ou trânsito em julgado.

II. CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS PARCEIROS FINANCEIROS: credores que se comprometem a fomentar a Recuperanda concedendo ou viabilizando novas linhas de crédito, operações de crédito, financiamento e/ou operações de descontos à Recuperanda, nos termos do artigo 69-a, da Lfre, de, no mínimo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Pagamento com deságio de 50% (cinquenta por cento), sem carência, com taxa DI acrescida de 1% (um por cento) ao mês. O saldo obtido após a aplicação do deságio, será pago em um pagamento inicial de 32 % (trinta e dois por cento) do crédito desagiado, após a publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial aprovado e o saldo remanescente do crédito será pago em 30 (trinta) parcelas mensais e sequenciais, iniciando-se o seu pagamento no mesmo dia do mês subsequente ao último pagamento.

III. CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS ORDINÁRIOS: serão pagos após o período de carência de 24 meses, sem deságio inicial, em 15 (quinze) parcelas anuais, cuja amortização será anual em 1% da dívida habilitada com correção pelo índice TR acrescida de juros de 2% ao ano. A pontual adimplência do plano gerará, na 15ª parcela, bônus de adimplência de quitação total do saldo devedor.

O plano de pagamento aprovado na Assembleia Geral de Credores foi homologado e a Recuperação Judicial concedida na r. sentença do Evento 433, proferida em 05/09/2023.

6. Cumprimento do Plano de RJ

Betann FRIGORÍFICO



RAZÃO SOCIAL	CLASSE	PARCELAS						
		jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Fornecedores MB	Classe II - Garantia Real Classe III - Quirografário Parceiro Financeiro	R\$ -	R\$ 155.648,42	R\$ 153.249,68	R\$ 152.152,99	R\$ 1.146.084,16	R\$ -	
JBS	Classe III - Quirografário Parceiro Fornecedor	R\$ 20.758,82	R\$ 20.758,82	R\$ 20.758,82	R\$ 20.758,82	R\$ 20.758,82	R\$ 20.758,82	
Prima Foods S.A.	Classe III - Quirografário Parceiro Fornecedor	R\$ 42.252,93	R\$ 42.252,93	R\$ 42.252,93	R\$ 42.252,93	R\$ 42.252,93	R\$ 42.252,93	

7. Análise Financeira



FRIGORÍFICO BETANIN LTDA	ago/23	set/23	ago-set/23		out/23	set-out/23	
			Var R\$	Var %		Var R\$	Var %
Ativo	20.926.274	20.756.089	(170.185)	-0,8%	20.830.726	74.637	0,4%
Circulante	10.934.881	10.876.401	(58.480)	-0,5%	11.109.360	232.959	2,1%
Disponibilidades	5.462.231	5.211.217	(251.014)	-4,6%	4.822.647	(388.570)	-7,5%
Clientes	3.526.569	4.023.306	496.737	14,1%	3.926.819	(96.486)	-2,4%
Outros Créditos	635.772	612.033	(23.739)	-3,7%	57.855	(74.178)	-12,1%
Estoques	1.282.324	1.011.189	(271.135)	-21,1%	1.812.710	801.521	79,3%
Despesas Pagas Antecipadamente	27.985	18.657	(9.328)	-33,3%	9.328	(9.328)	-50,0%
Não Circulante	9.991.393	9.879.688	(111.705)	-1,1%	9.721.366	(158.322)	-1,6%
Realizável a Longo Prazo	696.823	694.823	(2.000)	-0,3%	690.230	(4.593)	-0,7%
Créditos com Pessoas Ligadas	581.849	579.849	(2.000)	-0,3%	575.256	(4.593)	-0,8%
Outros Créditos	114.974	114.974	-	0,0%	114.974	-	0,0%
Investimentos	30.209	30.209	-	0,0%	30.209	-	0,0%
Imobilizado	9.264.360	9.154.655	(109.705)	-1,2%	9.000.927	(153.728)	-1,7%

Apesar de solicitados à Recuperanda, não foram enviados os documentos contábeis de novembro/23 até a elaboração do presente relatório, restando prejudicada a análise do Ativo, Passivo, Passivo Extraconcursal, Demonstrativo do Resultado do Exercício e Índices Financeiros.

8. Observação e Pedido

Betann FRIGORÍFICO



Para a elaboração do presente relatório, a empresa forneceu somente os documentos referentes a folha de funcionários para os meses de novembro e dezembro de 2023, não tendo disponibilizado o restante da documentação. Contudo, destacamos que a Recuperanda envia regularmente de forma completa os documentos solicitados, tendo ocorrido um desencaixe entre o fechamento contábil e a entrega do relatório.

Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda Frigorífico Betanin.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2024.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
Tiago Jaskulski Luz
OAB 71.444



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“DAU” – Dívida Ativa da União



CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385

• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301

• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000